



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.707, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

Concede reajuste de 10,56% à empresa “Jurandir do Carmo Riolli ME”, referente ao período compreendido entre os meses de agosto de 2012 a julho de 2014.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido reajuste de 10,56% à empresa “Jurandir do Carmo Riolli ME” para a prestação de serviços funerários, referente ao período compreendido entre os meses de Agosto de 2012 a Julho de 2014.

Parágrafo único Face ao disposto no caput deste artigo, a tabela a que se refere os Decretos nº 4216 e 4217 de 08 de novembro de 2013, passam a ter os seguintes valores:

Descrição	Valor em R\$
Urna Nº R. Popular	84,91
Urna Nº 01 Assistência	367,94
Urna Nº 02 Assistência Especial	489,12
Urna Nº 03 D. Simples	551,92
Urna Nº 04 P. Especial	707,58
Urna Nº 05 V. Luxo	891,67
Urna Nº 06 Vv. Luxo	1.273,76
Urna Nº 07 Vv. Especial	1.556,80
Urna Nº 08 Especial Luxo	1.811,53
Urna Nº 09 Especial Super Luxo	2.236,13
Urna Branca – 0,60/0,80	297,19
Urna Branca – 1,00/1,20	353,79
Urna Branca – 1,40/1,60	410,40
Urna R. Popular – 0,50/0,60	113,21
Urna R. Popular – 0,80/1,00	148,59
Urna R. Popular – 1,20/1,40	169,82
Urna R. Popular – 1,60	183,97
Serviço De Câmara Ardente Popular	42,46
Serviço De Câmara Ardente Luxo	183,97
Serviço C/ Carro Fúnebre – Zona Urbana	56,61
Serviço C/ Carro Fúnebre – Zona Rural	84,91
Traslado Carro Fúnebre – Km. Rodado	1,99
Carro Fúnebre P/ Indigentes –MUNICÍPIO	Gratuito
Véu Simples	14,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Véu Luxo	42,46
Velas De Cera (no Mínimo Quatro)	14,15
Taxa De Higienização	113,21
Urna Nº 10 Extra	3.113,59
Urna Nº 10 A Extra Luxo	4.104,32
Urna Nº 11 Luxo	4.811,90
Urna Nº 12 Clásica Luxo	6.368,75
Urnas Altas e Gordas (grandes) (*)	<i>acréscimo de 20%</i>
Urnas Brancas Para Adultos (*)	<i>acréscimo de 20%</i>
Urnas Zincadas	<i>acréscimo de 35%</i>
Urna Baleia (Super Grande)	3.255,11
Tanatopraxia Simples	283,03
Tanatopraxia Restaurativa	566,07
Urna Mortuária para indigentes, serviço de câmara ardente, velas, véu simples e serviço de transporte de indigentes no Município de São José do Rio Pardo.	Gratuito
Ornamentação e flores padrão simples (sem vasos)	232,18
Ornamentação e flores padrão médio (com dois vasos)	320,62
Ornamentação e flores padrão luxo (adornado com rosas e três vasos)	453,30
SERVIÇO PARA INDIGENTES: Ornamentação e flores padrão simples	Gratuito

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de setembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura, nesta mesma data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta do Rio Pardo
Edição de 20.09.2014
Ino Rio
Viato